



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N°. 094 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2024, instituída pela Lei Municipal nº. 3.226, de 25 de outubro de 2023, para incluir no Programa 0018 – Desenvolvimento do Desporto e Lazer, do Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidade 01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0018 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.

OBJETIVO: Ampliar os meios e práticas do esporte em programas sociais. Proporcionar a melhoria da saúde e qualidade de vida da população através da prática de atividade física em academias aso ar livre.

Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.186	Iluminação Pista Atlética - Ilumina RS	01	Unidade	1	1	58.827,86

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 58.827,86** (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
27 – Função
812 – Subfunção
0018 – Programa
1.186 – Ação: Iluminação Pista Atlética - Ilumina RS
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 58.827,86**
Recurso: 1115– ILUMINA RS

Art. 3º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 2º desta Lei, o **superávit financeiro do exercício de 2023** do Rec. 01 – Livre, no valor de **R\$ 58.827,86** (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.


CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N°. 094/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei, para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional especial é no valor de R\$ 58.827,86 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a contrapartida financeira do Município, no Programa Avançar + Ilumina Esporte – Edital SEL nº 03/2024, no qual o Mato Leitão fez a inscrição de um projeto, no dia 12 de novembro de 2024, e na data de hoje, 19 de novembro de 2024, o Governo do Estado publicou no Diário Oficial a habilitação e a classificação dos projetos, ficando nosso Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

classificado em 9º lugar, com a pontuação máxima, de nota 100. Assim, se faz necessário alocar no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o valor da contrapartida, e servirá para cobertura desse crédito adicional especial o superávit financeiro do exercício de 2023 do Recurso Livre.

Destacamos que o valor total do projeto é R\$ 254.920,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$196.092,89 (cento e noventa e seis mil, noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) do Governo do Estado, e o valor de R\$ 58.827,86 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) de contrapartida do Município.

A proposta visa implantar iluminação em área destinada a prática esportiva no Parque Municipal de Esporte e Lazer, para o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer no município, em horários alternativos, tornando os espaços existentes possíveis de utilização noturna para práticas de atividades esportivas e de lazer, especialmente para usuários com horários incompatíveis com suas atividades diárias e para atividades e competições esportivas noturnas.

O projeto consiste em implantar iluminação em área central do município, junto a uma área que merece ser usufruída por todos os munícipes e visitantes. O projeto prevê iluminação para todo o espaço do complexo, desde a pista de caminhada que circunda a área e permeia o espaço de área verde, até as quadras esportivas de futebol society, vôlei de areia, cancha de bocha e pista de skate, sendo implantada iluminação geral e específica para cada espaço esportivo e de lazer. Contempla uma iluminação com eficiência energética e a segurança do complexo.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL